



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FOTOGRÁFICO AÉREO DA CIDADE, COM IMAGEM PARA IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO QUALIDADE MINIMA DE 1440 DPI, INCLUSO CONFECÇÃO DE 03 QUADROS COM MOLDURA DE ALUMINIO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,20X2,70 METROS, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021
Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: **AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO EXPOR NO PREDIO ADMINISTRATIVO PARA OS MUNICIPES E VISITANTES TER CONHECIMENTO E OBSERVAR CRESCIMENTO DA NOSSA CIDADE, BEM COMO A LOCALIZAÇÃO DE COMÉRCIOS, INDUSTRIAS, RESIDENCIAS, ORGÃOS PUBLICOS E DEMAIS LOCALIZAÇÕES.**

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Quant	Preço Uni.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇO FOTOGRÁFICO AÉREO DA CIDADE, COM IMAGEM PARA IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO QUALIDADE MINIMA DE 1440 DPI, INCLUSO CONFECÇÃO DE 03 QUADROS COM MOLDURA DE	01	UN	11.490,00	11.490,00



ALUMINIO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,20X2,70 METROS.				
VALOR TOTAL			R\$ 11.490,00	

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FOTOGRÁFICO AÉREO DA CIDADE, COM IMAGEM PARA IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO QUALIDADE MINIMA DE 1440 DPI, INCLUSO CONFECÇÃO DE 03 QUADROS COM MOLDURA DE ALUMINIO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,20X2,70 METROS, conforme relação de itens anexo.

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E MATERIAL: R\$ 11.490,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

8. PRAZO DE ENTREGA:

O SERVIÇO E MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

9. EXECUTOR - CONTRATADO

LONTRA A V Q LTDA
CNPJ 53.556.861/0001-17 situado na RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA, Nº 383, BAIRRO COOPERATIVA, SALTO DO LONTRA-PR.

10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.



Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 07 de novembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal